



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

**PORTARIA CREFITO-7 Nº 09/2021, de 19 de fevereiro de 2021**

*Revoga o Art. 4º da Portaria CREFITO-7 nº 017/2020, restaurando os efeitos da Portaria CREFITO-7 nº 146/2018.*

**O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e, tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Portaria CREFITO-7 nº 17/2020, que regula a concessão de auxílio representação e jetons em atividades remotas durante a pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFFITO nº 518/2020, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2020, que dispõe sobre a realização de Reuniões Plenárias, Diretoria, Comissões e Grupos de Trabalho em ambiente virtual durante o enfrentamento da crise provocada pela Pandemia do COVID-19.

**CONSIDERANDO** o Art. 19, da Lei nº 6.316/1975, que estabelece que aos membros dos Conselhos farão jus a uma gratificação, por sessão a que comparecerem, na forma estabelecida em legislação própria.

**CONSIDERANDO** que a Resolução COFFITO nº 355/2008, estabelece o pagamento de diárias e auxílio representação aos conselheiros efetivos ou suplentes, funcionários e demais colaboradores que desempenhem atividade relevante e finalística em prol dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria CREFITO-7 nº 146/2018, que Dispõe sobre os valores de diárias e auxílios representação devidos aos conselheiros, funcionários, assessores, fiscais, instrutores de processos ético-profissionais, membros de comis-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

sões instituídas pelo CREFITO-7 e demais profissionais colaboradores, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Artigo 2º da Resolução COFFITO nº 518/2020 que recomenda que os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional regulem a possibilidade de reuniões com a participação remota de conselheiros e colaboradores, durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, cabendo aos CREFITOS manterem a continuidade dos serviços públicos, bem como a observância das normas legais e regulamentares expedidas pelo COFFITO.

**CONSIDERANDO** a Portaria CREFITO-7 nº 01/2021, que regula o retorno às atividades presenciais do CREFITO-7 durante a pandemia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar o Art. 4º da Portaria CREFITO-7 nº 017/2020, restaurando os efeitos da Portaria CREFITO-7 nº 146/2018 para as atividades presenciais realizadas por conselheiros e demais colaboradores do CREFITO-7.

**Art. 2º** - Manter os demais efeitos da Portaria CREFITO-7 nº 017/2020.

**Art. 3º** - As medidas previstas nesta portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, mediante novo ato normativo superveniente, devendo ser assegurada a preservação e funcionamento dos serviços públicos prestados pelo CREFITO-7.

**Art. 4º** - Ficam suspensos os efeitos da Portaria CREFITO-7 nº 146/2020 na vigência desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Salvador, 19 de fevereiro de 2021.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira  
Presidente do CREFITO-7